



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO N.º 77/2013 – PROCESSO SC/143/2013 PP 30/2013

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Educação, **Sr. HELIO JOSÉ DE PAULA**, portador do R.G. nº 28.281.096-1 e do CPF/MF 251.352.578-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **NS ALIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Salem Bechara, nº319, Centro, Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.070.362/0001-60, representada neste ato pelo **SR. SERGIO CARLOS CALIL ABDALA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº16.281.968-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 076.907.588-60.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 28 de maio de 2013, que tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis para atender a alimentação escolar de rede pública de ensino do município, para supressão dos itens 4, 6, 9 e 10 em sua totalidade que corresponde a 31,35% do valor global contratado, no valor de R\$ R\$ 872.172,00 (oitocentos e setenta e dois mil, cento e setenta e dois reais), conforme justificativa da secretaria.

Quadro demonstrativo:

ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	SALDO EM KG 2017	VALOR ESTIMADO 2017	SALDO EM KG 2018	VALOR ESTIMADO 2018	VALOR TOTAL
4	CARNE BOVINA MOIDA	R\$ 19,76	4.500	R\$ 88.920,00	15.500	R\$ 306.280,00	R\$ 395.200,00
6	CARNE SUINA EM CUBOS	R\$ 19,76	4.000	R\$ 79.040,00	6.000	R\$ 118.560,00	R\$ 197.600,00
9	SALSICHA DE PERU	R\$ 10,30	1.200	R\$ 12.360,00	600	R\$ 6.180,00	R\$ 18.540,00
10	SOBRECOXA EM CUBOS	R\$ 19,76	4.000	R\$ 79.040,00	9.200	R\$ 181.792,00	R\$ 260.832,00
SUB TOTAL				R\$ 259.360,00		R\$ 612.812,00	R\$ 872.172,00

- i. Deste modo o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.909.009,00 (um milhão novecentos e nove mil e nove reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 22 de agosto de 2017



DÊLSO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

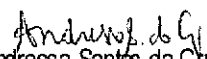



HÉLIO JOSÉ DE PAULA
Secretário Municipal de Educação


NS ALIMENTOS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


Carla Helen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


Andressa Santos da Cruz
RG 40.388.112-2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADA: NS ALIMENTOS LTDA

CONTRATO: 77/2013 - PROCESSO SC/143/2013 PP 30/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 22 de agosto de 2017

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: HÉLIO JOSÉ DE PAULA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail institucional: HELIO PAULO@UBATUBA.SP.GOV.BR

E-mail pessoal: HELIOJOSEPA@GMAIL.COM

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Sergio Carlos Collin Assis

E-mail institucional: sergio@nsalimentos.com.br

E-mail pessoal: k93del@terra.com.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído